

FICHA

01

2.388

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 2388.

IMÓVEL: Loja nº50, situada no Térreo do Prédio denominado "BANSHP", a ser Edificado no Bloco "B", Trecho 03, Comércio Local do SMSPW/SUL, desta Capital, com a área privativa de 19,42m2, área de uso comum de 5,07m2, área total de 24,49m2 e a respectiva fração ideal de 0,0101 do terreno e coisas comuns. Proprietária: ECISAN - ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E SANITÁRIA LTDA, com sede nesta Capital, CGC. nº02730778/0001-81. Registro anterior: R-2 e R-3 da matrícula nº1427, deste livro.-Dou fé.-Brasília, 10 de novembro de 1992.- E. Thereza Klaim.

Av.1-2388 - INCORPORAÇÃO. A unidade autônoma acima matriculada é objeto de incorporação por parte da firma ECISAN - ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E SANITÁRIA LTDA, já qualificada, de conformidade com o Memorial de incorporação depositado neste Cartório e registrado sob o nº R-3 na matrícula nº1427, deste livro, nos termos da Lei 4591/64, Lei nº4864/65 e Decreto nº55815/65, sendo que sobre a totalidade do terreno recai um PACTO DE RETROVENDA além de um DÉBITO em favor da TERRACAP, conforme se vê dos R-2 e R-3 da supracitada matrícula nº1427. O custo global do empreendimento foi estimado em Cr\$. \$4.668.695.115,00.-Dou fé.-Brasília, 10 de novembro de 1992.- E. Thereza Klaim.

Av.2-2388 - CONSTRUÇÃO. De acordo com petição de 14 de setembro de 1995, acompanhada de fotocópia da Carta de Habite-se nº 029/95, expedida em 31.08.95, pelo DRL/RA-VIII e da CND nº 289109, Série "F", expedida em 05.09.95, pelo INSS, documentos esses que ficam aqui arquivados, pela proprietária foi concluída a construção do imóvel objeto desta matrícula, sendo de R\$ ..... R\$700.000,00, o valor global do empreendimento.-Dou fé.-Brasília, 25 de outubro de 1995.- Marcia Clary Mandelli.

SUBSTITUTA

Av-3-2388 - QUITAÇÃO DE PREÇO. De acordo com petição de 13 de janeiro de 1997 (13.01.1997), acompanhada da Quitação expedida em 27 de novembro de 1996, pela TERRACAP, documentos esses que ficam aqui arquivados, fica consignado para todos os fins e efeitos de direito que o débito mencionado na Av.1 supra, foi integralmente quitado.- Dou fé.- Brasília, 17 de fevereiro de 1997.

Vera E. Vleira da Silva  
Substituto

Av-4-2388 - CANCELAMENTO DE PACTO DE RETROVENDA. De acordo com petição de 13 de janeiro de 1997, acompanhada de Declaração, expedida em 17 de janeiro de 1997, pela TERRACAP, documentos esses que ficam aqui arquivados, o PACTO DE RETROVENDA que recai sobre o lote de terreno objeto desta matrícula, mencionado na Av.1 supra, foi cancelado para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé.- Brasília, 17 de fevereiro de 1997.- Vera E. Vleira da Silva.

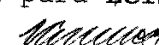
Vera E. Vleira da Silva  
Substituto

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

VERSO FICHA

Av-5-2388 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumento Particular de 15 de setembro de 1995, do qual fica uma via aqui arquivada, pela proprietária, ECISAN - ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E SANITÁRIA LTDA, foi instituída a Convenção de Condomínio do prédio comercial denominado "CONDOMÍNIO BANSHP" edificado no lote de terreno mencionado na matrícula, sendo que a mesma foi registrada nesta data, sob o nº 1496, no Livro nº 03, de Registro Auxiliar deste Cartório.-Dou fé.-Brasília, 17 de fevereiro de 1997.- 

Vera E. Vieira da Silva  
Substituto

Av-6-2388 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. De acordo com petição de 28 de janeiro de 1997, acompanhada da Certidão Simplificada, expedida em 12 de agosto de 1996, pela Junta Comercial do Distrito Federal, e da fotocópia da Décima Oitava Alteração Contratual da Firma ECISAN - ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E SANITÁRIA LTDA, datada de 02.05.1996, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53189088 em data de 10.05.1996, documentos esses que ficam aqui arquivados, fica consignado para todos os fins e efeitos de direito que, a Firma ECISAN - ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E SANITÁRIA LTDA, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, teve a sua razão social alterada para **ECISAN ENGENHARIA LTDA**. - Dou fé.- Brasília, 17 de fevereiro de 1997.- 

Vera E. Vieira da Silva  
Substituto

R-7-2388 - COMPRA E VENDA. Transmittente: ECISAN ENGENHARIA LTDA, com sede nesta Capital, CGC. nº 02.730.778/0001-81. Adquirente: DEMETRIUS GALINOS CONTOYANNIS, brasileiro, engenheiro, CI. nº 4.166-CREA/D-DF, e CPF. nº 116.985.001-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com MARTA HELENA COSTA CONTOYANNIS, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Escritura de 28 de fevereiro de 1997, fls. 030, do Livro nº 551, do Cartório do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF. Valor: R\$ \$6.000,00. Consta do título que não foi apresentada, pela transmitente, a COTCF da Receita Federal, em virtude do imóvel objeto desta matrícula não pertencer a seu Ativo Permanente, de conformidade com o Ato Declaratório nº 109, de 11.08.94, da Secretaria da Receita Federal.- Dou fé.- Brasília, 14 de março de 1997.- 

Vera E. Vieira da Silva  
Substituto

R-8-2388 - COMPRA E VENDA. Transmittentes: DEMETRIUS GALINOS CONTOYANNIS, engenheiro, CI nº 4.166/D/CREA-DF e CIC nº 116.985.001-49 e sua mulher MARTA HELENA COSTA CONTOYANNIS, comerciária, CI nº 1068799 SSP/DF e CIC nº 301.451.206-00, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. Adquirente: JOSÉ HUMBERTO DELALIBERA, brasileiro, casado com Ivanilda Rosa Delalibera, pelo regime de comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, contador, CI nº 006052/0-3/CRC/DF e CIC nº 067.739.311-34, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Escritura de 24 de agosto de 1999, fls. 072/073, Livro 635 do Cartório do 1º Ofício

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

FICHA  
02

2.388

MATRÍCULA Nº

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Loja nº 50, situada no Térreo do Prédio denominado "BANSHOP", Bloco "B", Trecho 03, Comércio Local do SMPW/SUL, desta Capital).

R-8-2388 - (Continuação)...de Notas do Núcleo Bandeirante-DF. Valor: R\$2.200,00. Dou fé. Guará-DF, 08 de setembro de 1999.

Wandilson Antonio de Souza

Oficial Substituto  
COMPRA E VENDA.

R-9-2388 - Protocolo nº 86718, de 09.06.2006 - Transmitentes: JOSE HUMBERTO DELALIBERA, contador, CI nº 006052/0-3-CRC/DF e CPF nº 067.739.311-34, e sua mulher IVANILDA ROSA DELALIBERA, do lar, CI nº 537.400-SSP/DF e CPF nº 179.446.431-04, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. Adquirente: ELIPSE ENGENHARIA LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 03.617.841/0001-30. Título: Escritura de 09.06.2006, às fls. 062/063, Livro 0954, do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF. Valor: R\$15.000,00. Dou fé. Guará-DF, 14 de junho de 2006.

Francisca da Silva Aristides  
OFICIALA SUBSTITUTA

R-10-2388 - Compra e Venda - Prenotação nº 165.787, de 26/08/2014 - Pela escritura pública de 21/08/2014, lavrada às fls. 128 e 129, do Livro 3664-E, do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, a proprietária ELIPSE ENGENHARIA LTDA, já qualificada, vendeu o imóvel a ZEPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ nº 02.282.727/0001-34, pelo preço de R\$15.000,00. Designação cadastral nº 47357827. Dou fé. Guará-DF, 11 de setembro de 2014.

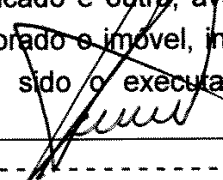
Pereira Passos - Escrevente Autorizado

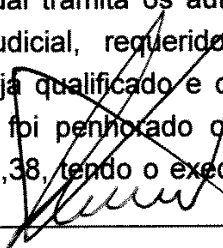
AV-11-2388 - Averbação Premonitória - Prenotação n. 261.627, de 26/6/2023 - De acordo com o requerimento datado de 23/6/2023, acompanhado da Decisão de 9/11/2022, assinado pelo Dr. João Batista Gonçalves da Silva, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília/DF, Juízo perante o qual tramita os autos eletrônico do processo n. 0742251-51.2022.8.07.0001, averbo que ITAU UNIBANCO S.A, ajuizou e foi admitida ação de execução contra ZEPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, já qualificada, tendo sido atribuído o valor da causa de R\$2.532.727,14. Dou fé. Guará-DF, 13 de julho de 2023.

AV-12-2388 - Averbação Premonitória - Prenotação n. 261.623, de 26/6/2023 - De acordo com o requerimento datado de 23/6/2023, acompanhado da Certidão de 10/1/2023, expedido pelo Juízo da 4ª Vara Cível de São Paulo, assinado pela Srª. Paula Vanessa do Nascimento, Juízo perante o qual tramita os autos eletrônico do processo n. 1122996-08.2022.8.26.0100, averbo que ITAU UNIBANCO S.A, CNPJ n. 60.701.190/0001-04 ajuizou e foi admitida ação de execução contra ZEPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, já qualificada, e outro, tendo sido atribuído o valor da causa de R\$1.592.742,62. Dou fé. Guará-DF, 13 de julho de 2023.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES – ANOTAÇÕES

R-13-2388 - **Penhora** - Prenotação n. 274.156, de 1º/10/2024 - De acordo com os requerimentos, datados de 9/9/2024 e 17/9/2024, acompanhado do despacho com força de termo de penhora, datado de 12/3/2024, assinado eletronicamente pelo Dr. Joao Batista Goncalves da Silva, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, Juízo perante o qual tramita os autos do processo n. 0742251-51.2022.8.07.0001 - execução de título extrajudicial, requerido por ITAU UNIBANCO S.A., contra JOSE CARLOS MARTINS PEDROSO, já qualificado e outra, averbo que por determinação do MM. Juiz de Direito, da Vara supracitada, foi penhorado o imóvel, incluindo outros, para garantir o pagamento da dívida de R\$2.532.727,14, não tendo sido o executado nomeado depositário fiel. Dou fé. Guará-DF, 7 de outubro de 2024.  Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto.

R-14-2388 - **Penhora** - Prenotação n. 274.157, de 1º/10/2024 - De acordo com os requerimentos, de 9/9/2024 e 17/9/2024, acompanhado da decisão, datado de 8/3/2023, assinado eletronicamente pelo Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Paulo-SP, Juízo perante o qual tramita os autos do processo digital n. 1122996-08.2022.8.26.0100 - execução de título extrajudicial, requerido por ITAU UNIBANCO S.A., contra JOSE CARLOS MARTINS PEDROSO, já qualificado e outra, averbo que por determinação do MM. Juiz de Direito, da Vara supracitada, foi penhorado o imóvel, incluindo outros, para garantir o pagamento da dívida de R\$1.536.785,38, tendo o executado sido nomeado depositário fiel. Dou fé. Guará-DF, 7 de outubro de 2024.  Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto.

PARA SIMPLES  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado eletronicamente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital